



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/21  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11854/2021  
PROCESSO DE COMPRA Nº 255/2021

INÍCIO: 04/11/2021  
TÉRMINO: 04/11/2022

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras pelo período de 12 (doze) meses

**FORNECEDOR:** LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI  
**CNPJ:** 29.500.349/0001-74

Aos **28 dias do mês de Setembro de 2021**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, a Senhora Zélyde dos Santos Rebouças, Pregoeira, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr. Antônio Aguiar Teixeira e Sra. Lidia Gil Maria Espindola, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 34/21, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.500.349/0001-74, com sede na Rua Taquari, nº 1295, Móoca - São Paulo/SP - CEP: 03166-001, neste ato representada pelo Sr. Leandro de Souza Franco, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.203.068-04, nas seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Registro de Preços** para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso de diversas Secretarias do município de São Vicente/SP, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 34/21.

**2. DO VALOR REGISTRADO**

**2.1.** Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

LOTE 04 – CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON AMPLA PARTICIPAÇÃO							
Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	28978	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK PRETO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664120AL CODIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455	UN	138	MTSI	<b>17,45</b>	2.408,10



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		<b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>					
2.	28979	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK CIANO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: CIANO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664220AL CODIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>	UN	88	MTSI	<b>15,00</b>	1.320,00
3.	28980	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK MAGENTA 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: MAGENTA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664320AL CODIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>	UN	88	MTSI	<b>27,00</b>	2.376,00
4.	28981	CARTUCHO DE TINTA REFIL PARA ECOTANK AMARELO 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L395  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 4000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: AMARELO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): T664420AL CODIGO ABREVIADO: 664 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: 70ml IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: EPSON L200, L210, L375, L220, L110, L606, L120, L395, L495, L380, L355, L656, L455, L475, L365, L555, L1300, L565, L575, L1455 <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO</b>	UN	88	MTSI	<b>20,00</b>	1.760,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		<b>REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>					
5.	33555	CARTUCHO DE TINTA PRETO <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 PRETO	UN	35	MTSI	<b>19,00</b>	665,00
6.	33556	CARTUCHO DE TINTA AMARELO <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 AMARELO	UN	25	MTSI	<b>18,00</b>	450,00
7.	33557	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 MAGENTA	UN	25	MTSI	<b>18,00</b>	450,00
8.	33558	CARTUCHO DE TINTA AZUL <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 - T544 AZUL	UN	25	MTSI	<b>18,00</b>	450,00
9.	33584	CARTUCHO DE TINTA PRETO 73 N PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS <b>Descrição Completa:</b> COR: PRETO RENDIMENTO: ATÉ 245 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE : C79 / T33 / C92 / T23 / T24 / CX4900 / CX5900 / CX5600 / CX7300 / CX8300 / TX105/TX115 / TX200/ TX400/ TX410 / TX210 / TX220 / TX30 CÓDIGO COMPLETO: T073120BR CODIGO ABREVIADO: 73N <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).</b>	UN	12	MTSI	<b>18,00</b>	216,00
10.	33585	CARTUCHO DE TINTA AMARELA 73 N PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS <b>Descrição Completa:</b> COR DO CARTUCHO: AMARELO RENDIMENTO: ATÉ 360 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE : C79 / T33 / C92 / T23 / T24 / CX4900 / CX5900 / CX5600 / CX7300 / CX8300 / TX105/TX115 / TX200/ TX400/ TX410 / TX210 / TX220 / TX300F CÓDIGO COMPLETO: T073420BR CODIGO ABREVIADO: 73N <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).</b>	UN	6	MTSI	<b>12,00</b>	72,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

11.	33586	CARTUCHO DE TINTA CIANO 73 N PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS  <b>Descrição Completa:</b> COR:CIANO RENDIMENTO: ATÉ 360 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE : C79 / T33 / C92 / T23 / T24 / CX4900 / CX5900 / CX5600 / CX7300 / CX8300 / TX105 / TX115 / TX200 / TX400 / TX410 / TX210 / TX220 / TX300F CÓDIGO COMPLETO: T073220BR CODIGO ABREVIADO: 73N <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).</b>	UN	6	MTSI	<b>10,00</b>	60,00
12.	33587	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA73 N PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO COR:MAGENTA RENDIMENTO: ATÉ 360 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE : C79 / T33 / C92 / T23 / T24 / CX4900 / CX5900 / CX5600 / CX7300 / CX8300 / TX105/TX115 / TX200/ TX400/ TX410 / TX210 / TX220 / TX300F CÓDIGO COMPLETO: T073320BR CODIGO ABREVIADO: 73N <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO).</b>	UN	6	MTSI	<b>12,00</b>	72,00
13.	33588	REFIL DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA EPSON L 380 ECOTANK  <b>Descrição Completa:</b> COR DO REFIL: PRETO RENDIMENTO:APROX: 4.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE: ECOTANK L380, L395, L396, L455, L475, L495, L120, L555,L575, L565, L1300, L375, L365, L355, L110, L220, L210,L200 REFERÊNCIA: T664120 AL	UN	50	MTSI	<b>22,00</b>	1.100,00
14.	33589	REFIL DE TINTA AZUL PARA IMPRESSORA EPSON L 380 ECOTANK  <b>Descrição Completa:</b> COR DO REFIL: AZUL T664220 RENDIMENTO:APROX: 6500 PÁGINAS	UN	25	MTSI	<b>17,00</b>	425,00
15.	33590	REFIL DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L 380 ECOTANK  <b>Descrição Completa:</b> COR DO REFIL: AMARELO T664420AL RENDIMENTO:APROX: 6500 PÁGINAS ECOTANK	UN	25	MTSI	<b>20,00</b>	500,00
16.	33591	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON L 380 ECOTANK  <b>Descrição Completa:</b> COR DO REFIL: MAGENTA T664320AL	UN	25	MTSI	<b>27,00</b>	675,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		RENDIMENTO: APROX: 6500 PÁGINAS					
<b>DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS</b>						<b>TOTAL</b>	<b>12.999,10</b>

## LOTE 05 – CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	28865	CARTUCHO DE TONER PRETA TN2370 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 2520  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 2600 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN2370 CODIGO ABREVIADO: TN2370 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW, DCP-L2540DW, DCP-L2520DW, HL-L2360DW, HL-L2320D <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>	UN	20	MTSI	<b>70,05</b>	1.401,00
2.	28878	CARTUCHO DE TONER PRETA TN3332 PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP8112DN  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 8000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN3332 CODIGO ABREVIADO: TN3332 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, MFC8512DN CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)	UN	20	MTSI	<b>117,00</b>	2.340,00
3.	12381	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER  <b>Descrição Completa:</b> DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CILINDRO DR 3302 COM RENDIMENTO APROX. <b>60.000 PÁGINAS</b> À 5% DE COBERTURA. (COMPATÍVEL COM OS MODELOS HL-5452DN, HL-5472DW, HL-6182DW/DWT, DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW/DWT)	UN	42	MTSI	<b>123,00</b>	5.166,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

4.	28925	CARTUCHO DE TONER PRETA TN580 PARA IMPRESSORAS BROTHER  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 7000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): TN580 CODIGO ABREVIADO: TN580 VOLUME DE TINTA APROXIMADO: - IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: BROTHER DCP-8060, DCP-8065DN, HL-5240, HL-5250DN, HL-5250DNT, HL-5280DW, MFC-8460N, MFC-8660DN, MFC-8670DN, MFC-8860DN, MFC-8870DW <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>	UN	40	MTSI	<b>88,00</b>	3.520,00
5.	33505	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER <b>DCP-L5652DN</b>  <b>Descrição Completa:</b> Cartucho de Toner <b>Compatível</b> com BrotherDCP-L5652DN	UN	33	MTSI	<b>106,00</b>	3.498,00
6.	33506	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER <b>DCP-L5652DN</b>  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE CILINDRO <b>COMPATÍVEL</b> COM BROTHER DCP-L5652DN	UN	68	MTSI	<b>119,00</b>	8.092,00
7.	33572	TONER DR 1060  <b>Descrição Completa:</b> TONER DR 1060 - COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UN	120	MTSI	<b>79,00</b>	9.480,00
<b>TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS</b>						<b>TOTAL</b>	<b>33.497,00</b>

## LOTE 06 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LEXMARK AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	32670	CARTUCHO DE TONER PRETO 56FB PARA IMPRESSORAS LEXMARK MS/MX 421/521/621  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 20000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 56F4X00 CODIGO ABREVIADO: 56FB VOLUME DE TINTA APROXIMADO:- IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: 56FBX00 / 56FB / 56F4X00 / 56F4 / MX421ADE / MX-421ADE / MX 421ADE / 421ADE / MX 421 ADE / 421/ MS-421DN / MS 421 DN / MS421-DN / MS421DN / MS 421 DN / 421DN / MS421 / MS-421 / 56F4X00 /	UN	96	LEXMARK	1.119,75	107.496,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	56F4H00 / 56F4000 / 56F0Z00 / 56F0ZAO / 56F4H / MS521DN / MX521ADE /						
	<b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>						
<b>CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS</b>						<b>TOTAL</b>	<b>107.496,00</b>

## LOTE 07 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA RICOH AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	32671	CARTUCHO DE TONER PRETO 407823 PARA IMPRESSORAS RICOH MP - 501 SPF  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 25000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752) COR: PRETO PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): MP 501 SPF CODIGO ABREVIADO: 407823 VOLUME DE TINTA APROXIMADO:- IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: MP-501 MP-501SPF, M-601SPF MP601 MP-601, SP-5300DN SP5300 SP5300, MP501SPFTL MP-501SPFTL, SP5310DM SP-5310DN SP5310 SP-5310, SP5300DNTL SP-5300DNTL, MP501SPFG MP-501SPFG, MP601SPFG MP-601SPFG, SP5300DNG SP-5300DNG  <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>	UN	106	MTSI	<b>183,00</b>	19.398,00
<b>DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS</b>						<b>TOTAL</b>	<b>19.398,00</b>

## LOTE 08 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA XEROX AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	30733	CARTUCHO DE TONER NA COR PRETA PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260 COR PRETA RENDIMENTO APROXIMADO 3000 FOLHAS  CÓDIGO 106R02778	UN	70	MTSI	<b>115,60</b>	8.092,00
2.	28866	CARTUCHO DE TONER PRETA 106R02310 PARA IMPRESSORAS XEROX WORK CENTRE 3315  <b>Descrição Completa:</b> RENDIMENTO APROXIMADO: 5000 PAGINAS (VALOR DECLARADO DE RENDIMENTO DE ACORDO COM A ISO/IEC 19752)	UN	20	MTSI	<b>115,40</b>	2.308,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		COR: PRETA PART NUMBER (CÓDIGO COMPLETO): 106R02310 CODIGO ABREVIADO: 106R02310 VOLUME DE TINTA APROXIMADO:- IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: XEROX WORDCENTRE 3315 / XEROX WORDCENTRE 3325  <b>CARTUCHO NOVO DE PRIMEIRO USO (NAO RECONDICIONADO, NAO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO)</b>					
<b>DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>						<b>TOTAL</b>	<b>10.400,00</b>

## LOTE 09 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA CANON AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	COD.	Descrição	UN.	QTD.	Marca	Valor unitário	Valor total
1.	30918	CARTUCHO DE TINTA PRETO MATTE CANON PFI 107  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO CANON PFI 107 BK MBK PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: PRETO MATTE  130 ML	UN	12	CANON	592,00	7.104,00
2.	30917	CARTUCHO DE TINTA PRETA CANON PFI 107  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO CANON PFI 107 BK PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: PRETA  130 ML	UN	2	CANON	598,00	1.1196,00
3.	30919	CARTUCHO DE TINTA CIANO CANON PFI 107  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO CANON PFI 107 C PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: CIANO  130 ML	UN	3	CANON	598,00	1.794,00
4.	30920	CARTUCHO DE TINTA AMARELA CANON PFI 107  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO CANON PFI 107 PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: AMARELA  130 ML	UN	5	CANON	598,00	2.990,00
5.	30921	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CANON PFI 107  <b>Descrição Completa:</b> CARTUCHO CANON PFI 107  PARA IMPRESSORA PLOTTER TINTA: MAGENTA  130 ML	UN	3	CANON	598,00	1.794,00
6.	32885	CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10  <b>Descrição Completa:</b>	UN	1	CANON	673,00	673,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

		CARTUCHO DE MANUTENÇÃO MC 10 Para IPF 650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 MFP - CANON					
7.	32884	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IPF  <b>Descrição Completa:</b> COMPATÍVEL COM IPF IP -650 655 670 750 755 760 765 770 785 780 PF 04 - CANON	UN	1	CANON	4.849,00	4.849,00
<b>VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>						<b>TOTAL</b>	20.400,00

**2.2.** O valor total da presente Ata importa em R\$ 204.190,10 (Duzentos e quatro mil, cento e noventa reais e dez centavos)

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSO.

**3.1-** Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 156 | 020302 | 08.244.0057.2147 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
- 172 | 020302 | 08.244.0064.2159 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
- 174 | 020302 | 08.244.0065.2160 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
- 178 | 020302 | 08.244.0069.2188 | 05 | 500.0002 | 3.3.90.30.00
- 154 | 020302 | 08.244.0057.2146 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
- 160 | 020302 | 08.244.0058.2149 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
- 164 | 020302 | 08.244.0059.2152 | 02 | 500.0006 | 3.3.90.30.00
- 152 | 020302 | 08.244.0057.2145 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
- 158 | 020302 | 08.244.0058.2148 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
- 162 | 020302 | 08.244.0059.2151 | 03 | 511.0000 | 3.3.90.30.00
- 9 | 020101 | 04.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 44 | 020102 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 100 | 020201 | 04.122.0053.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 207 | 020401 | 13.392.0037.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 216 | 020401 | 13.392.0037.2167 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 422 | 020601 | 15.451.0056.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 473 | 020701 | 04.123.0008.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 513 | 020801 | 15.125.0029.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 535 | 020901 | 04.131.0013.2028 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 539 | 020901 | 04.131.0014.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 560 | 021001 | 02.061.0033.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 598 | 021101 | 18.541.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 648 | 021201 | 15.451.0067.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 721 | 021401 | 23.695.0021.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 726 | 021401 | 23.695.0021.2053 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 757 | 021501 | 16.482.0047.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 782 | 021601 | 04.122.0038.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 786 | 021601 | 04.122.0038.2175 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 822 | 021701 | 23.691.0012.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00
- 982 | 021901 | 19.573.0046.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00



**3.2-**São as seguintes Fonte de recursos:Recursos Próprios, estaduais e federais.

#### **4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

**4.2.** Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

**4.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**4.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

**4.5.**A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05(cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

**4.5.1.** Os locais de entrega poderão ser na: Rua Frei Gaspar, nº 384; Rua José Bonifácio, nº 404; Praça das Bandeiras, nº 15; Rua Tenente Durval do Amaral, nº 72; Av. Ulisses Guimarães, nº 211; Av. Capitão Mor Aguiar, nº 631 ou em qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento.

**4.6.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**4.6.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**4.6.2.** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**4.7.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados do recebimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.** O recebimento definitivo não exime a Detentora da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.



**6.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30(trinta)** dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação da unidade requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

**6.3.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência **0436** do **Banco Santander**, conta corrente **13003528-1**.

## **7DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.1.1.** O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na



hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**9.2.6.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.2.7.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

**11.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária que deverá fiscalizar a execução do contrato.

**11.1.5.** Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

**11.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

**11.1.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pelo Sr. **Leandro de Souza Franco**, no cargo de **Proprietário**, inscrito no CPF de nº **271.203.068-04**, especialmente designada como gestor da Ata.

**11.2.** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

**11.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pela Sra. **Sandra Regina Mota Guimarães** no cargo de **Chefe de Gabinete**, inscrito no CPF de nº **162.311.368-76**, especialmente designada como gestora da presente Ata.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

## 14. DO FORO

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JULIANA ARNAUT DE SANTANA  
Secretaria de Turismo

\_\_\_\_\_  
MARCELO GURGEL RAMALHO  
Secretário de Desenvolvimento  
econômico, ciência, tecnologia e relações  
do trabalho

\_\_\_\_\_  
RAFAEL NASCIMENTO LEITE  
Secretário de Governo

\_\_\_\_\_  
MARIO SANTANA NETO  
Secretário Executivo do Prefeito



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

\_\_\_\_\_  
YURI CÂMARA BATISTA  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA  
MARSILI  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA NOBRE BAFINI  
Secretária de Cultura

\_\_\_\_\_  
LEANDRO VALENÇA DA SILVA  
Secretário de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
WANESSA ALMEIDA VALENTE DE  
MATOS  
Secretária de Obras Particulares

\_\_\_\_\_  
MARIANNEDACOSTAANTUNES  
Secretário da Fazenda

\_\_\_\_\_  
LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

\_\_\_\_\_  
WAGNER PARAGUAY PEDROZA  
Secretário de Esportes

\_\_\_\_\_  
FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE  
OLIVEIRA  
Secretária de Meio Ambiente e Defesa  
Animal

\_\_\_\_\_  
ALEXSANDRO FERREIRA  
Secretário de Projetos Especiais

\_\_\_\_\_  
LEANDRO DE SOUZA FRANCO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTOR DA ATA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

ATA Nº 90/21

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras pelo período de 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 04 de Novembro de 2021.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

NOME: Kayo Felype Nachtajler Amado

CARGO: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

RG: 48.710.337-3

DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1991

ENDEREÇO: Rua Frei Gaspar nº 384 – São Vicente/SP - CEP: 11310-060

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeito@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: kayoamado@gmail.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 98181-2043 (13) 98843-1293

TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3579-1361

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

NOME: RAFAEL NASCIMENTO LEITE

CARGO: Secretário de Governo

CPF: 345.053.668-04

RG: 44.110.544

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1988

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 94, AP. 61, Centro, São Vicente/SP

CEP: 11310-000

E-MAIL INSTITUCIONAL:gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 98804-7008

TELEFONE INSTITUCIONAL:(13) 3579-1425

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: MARIO SANTANA NETO

CARGO: Secretario Executivo do Prefeito

CPF: 380.483.178-85

RG: 35.771.794-6

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1992

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 61 – cj 504 - Centro – São Vicente/SP

CEP: 11310-500

E-MAIL INSTITUCIONAL: mario.santana@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:mario.santananeto@outlook.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:(13) 99736-7110

TELEFONE INSTITUCIONAL: 3579-1359

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: YURI CÂMARA BATISTA

CARGO: Secretário de Administração

CPF:380.474.448-67

RG: 43.744.612-8

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1987

ENDEREÇO: Rua Coronel Candido Gomes, 20 – Itararé – SãoVicente/SP

CEP: 11.320-330

E-MAIL INSTITUCIONAL:ybatista@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: camarabatista@gmail.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:(13) 95888-7978

TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3579-1419

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI  
CARGO: Secretária de Educação  
CPF: 286.968.318-96  
RG: 25.276.115-7  
DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1980  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Harris Hunnicutt, 2207 cs 37 -Vila Augusta - Guarulhos  
CEP: 07124-890  
E-MAIL INSTITUCIONAL: seduc.adm@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL:nivea@mpteam.com.br  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (11) 99398-2006  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2228

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: ELISANGELA NOBRE BAFINI  
CARGO: Secretária de Cultura  
CPF: 328.782.638-71  
RG: 44.451.194-5  
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1983  
ENDEREÇO: Av. GetulioVargas,200 AP 1502 - Morro dos Barbosas – São Vicente  
CEP: 11310-100  
E-MAIL INSTITUCIONAL: cultura@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL:elizangelabafini@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 3323-8554 (13) 99772-4040  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3468-1536 (13) 3468-3486

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: LEANDRO VALENÇA DA SILVA  
CARGO: Secretário de Assistência Social  
CPF: 285.009.948-19  
RG: 32.346.610-2  
DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1980  
ENDEREÇO: Rua Professor Nelson Espindola Lobato,245 – Radio Clube – Santos/SP  
CEP: 11088-330  
E-MAIL INSTITUCIONAL:seassaovicente1@hotmail.com  
E-MAIL PESSOAL: leandroongss@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 3299-9539 – 97404-4560  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2206

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
CARGO: Secretária de Obras Particulares  
CPF: 274.742.828-10  
RG: 26.430.539-5  
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1980  
ENDEREÇO: Rua Allan Kardec, 1270 Cj R9 C70 – Jd Marcia – Peruibe/SP  
CEP: 11750-000  
E-MAIL INSTITUCIONAL: wanessamatos@saoviente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: wanessavmatos@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 99733-5882  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-9052

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO  
CARGO: Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF: 349.170.688-27  
RG: 44.111.694-2  
DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1986  
ENDEREÇO: Rua Ivan Mimesi, 83, Qd 24 Lt7, Jardim do Golfe, São José dos Campos/SP  
CEP: 12244-632  
E-MAIL INSTITUCIONAL: sejur@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: lobatoadvogados@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (12) 97403-7196  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-9091

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: WAGNER PARAGUAY PEDROZA  
CARGO: Secretário de Esportes  
CPF: 221.480.378 - 5  
RG: 33.574.567 - 2  
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1983  
ENDEREÇO: Rua Alice Machado de Azevedo, 573. Cidade Náutica - São Vicente  
CEP: 11355-020  
E-MAIL INSTITUCIONAL: wagnerpedroza@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: wagner@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 97407-6055  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3579-2309

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA  
CARGO: Secretária Meio Ambiente e Defesa Animal  
CPF: 293.224.348-99  
RG : 30.332.204-4  
DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1980  
ENDEREÇO: R: Jose Bonifacio,404 – Centro – São Vicente  
CEP: 1131-080  
E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: flaviaoliveira1306@gmail.com  
TELEFONERESIDENCIAL/CELULAR: (13) 99805-1932  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2286

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: MARCELO GURGEL RAMALHO  
CARGO: Secretário de Desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e relações do trabalho  
CPF: 286.562.008-52  
RG: 43.973.607--9  
DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1978  
ENDEREÇO: Rua Antonio Rodrigues, 39/50, São Paulo/SP  
CEP: 11320-410  
E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete.seduct@gmail.com  
E-MAIL PESSOAL: marcelogurgel@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (61) 9959 5822  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2329

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: MARIANNE DA COSTA ANTUNES  
CARGO: Secretária da Fazenda  
CPF: 157.316.718-50  
RG :18.632.440-6  
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1968  
ENDEREÇO: Alameda Paraíba,203-Atibaia/SP  
CEP: 12947-654  
E-MAIL INSTITUCIONAL: sefazexp@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: marianneantunes@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (11)95677-5610  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3579-1377

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: JULIANAARNAUTDESANTANA  
CARGO: Secretária de Turismo  
CPF: 958.260.330-53  
RG :40.584.029-77  
DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1978  
ENDEREÇO: Rua Dom Lara, 1009, Vila Valença, São Vicente/SP  
CEP: 11.390-140  
E-MAIL INSTITUCIONAL: julianasantana@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: juarnautsantana@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13)98147-8618  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3561-1119

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: ALEXSANDRO FERREIRA  
CARGO: Secretário de Projetos Especiais  
CPF: 192.893.068-90  
RG: 23.670.399  
DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1974  
ENDEREÇO: Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, 255, apto. 74 – Canto do Forte –  
Praia Grande/SP  
CEP: 11700-460  
E-MAIL INSTITUCIONAL: alexsandro.ferreira@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: arquiteto.asf@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 98128 0698  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3467 7134

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pelo DETENTOR DA ATA:**

Nome: Leandro de Souza Franco  
Cargo: Proprietário  
CPF: 271.203.068-04                      RG: 28.157.748-1 SSP/SP  
Data de Nascimento: 07/09/1977  
Endereço residencial: Rua da Mooca, nº. 4718, Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03165-002  
E-mail institucional: lsf.29500@gmail.com  
E-mail pessoal: lsf.29500@gmail.com  
Telefone(s): 11 2292-6819

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente  
CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTOR DA ATA:LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI  
CNPJ Nº: 29.500.349/0001-74

ATA Nº 90/21

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO:Registro de Preço para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras pelo período de 12 (doze) meses

VALOR R\$ 204.190,10 (Duzentos e quatro mil, cento e noventa reais e dez centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, 04 de Novembro de 2021

NOME:Kayo Felype Nachtajler Amado

CARGO: Prefeito

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeito@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: kayoamado@gmail.com

---

Kayo Felype Nachtajler Amado

Prefeito



**CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

Ata de Registro de Preços nº 90/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras pelo período de 12 (doze) meses.

.....

São Vicente, 04 de Novembro de 2021.

NOME: RAFAEL NASCIMENTO LEITE

CARGO: Secretário de Governo

CPF: 345.053.668-04

RG: 44.110.544

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1988

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 94, AP. 61, Centro, São Vicente/SP

CEP: 11310-000

E-MAIL INSTITUCIONAL:gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 98804-7008

TELEFONE INSTITUCIONAL:(13) 3579-1425

Assinatura:\_\_\_\_\_

NOME: MARIO SANTANA NETO

CARGO: Secretario Executivo do Prefeito

CPF: 380.483.178-85

RG: 35.771.794-6

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1992

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 61 – cj 504 - Centro – São Vicente/SP

CEP: 11310-500

E-MAIL INSTITUCIONAL: mario.santana@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:mario.santananeto@outlook.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:(13) 99736-7110

TELEFONE INSTITUCIONAL: 3579-1359

Assinatura:\_\_\_\_\_

NOME: YURI CÂMARA BATISTA

CARGO: Secretário de Administração

CPF:380.474.448-67

RG: 43.744.612-8

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1987

ENDEREÇO: Rua Coronel Candido Gomes, 20 – Itararé – SãoVicente/SP

CEP: 11.320-330



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

E-MAIL INSTITUCIONAL: ybatista@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: camarabatista@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 95888-7978  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3579-1419

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI  
CARGO: Secretária de Educação  
CPF: 286.968.318-96  
RG: 25.276.115-7  
DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1980  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Harris Hunnicutt, 2207 cs 37 -Vila Augusta - Guarulhos  
CEP: 07124-890  
E-MAIL INSTITUCIONAL: seduc.adm@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: nivea@mpteam.com.br  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (11) 99398-2006  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2228

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: ELISANGELA NOBRE BAFINI  
CARGO: Secretária de Cultura  
CPF: 328.782.638-71  
RG: 44.451.194-5  
DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1983  
ENDEREÇO: Av. Getulio Vargas, 200 AP 1502 - Morro dos Barbosas – São Vicente  
CEP: 11310-100  
E-MAIL INSTITUCIONAL: cultura@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: elizangelabafini@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 3323-8554 (13) 99772-4040  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3468-1536 (13) 3468-3486

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: LEANDRO VALENÇA DA SILVA  
CARGO: Secretário de Assistência Social  
CPF: 285.009.948-19  
RG: 32.346.610-2  
DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1980  
ENDEREÇO: Rua Professor Nelson Espindola Lobato, 245 – Radio Clube – Santos/SP  
CEP: 11088-330  
E-MAIL INSTITUCIONAL: seassaovicente1@hotmail.com  
E-MAIL PESSOAL: leandroongss@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 3299-9539 – 97404-4560  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2206

Assinatura: \_\_\_\_\_



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

NOME: WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS  
CARGO: Secretária de Obras Particulares  
CPF: 274.742.828-10  
RG: 26.430.539-5  
DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1980  
ENDEREÇO: Rua Allan Kardec, 1270 Cj R9 C70 – Jd Marcia – Peruibe/SP  
CEP: 11750-000  
E-MAIL INSTITUCIONAL: wanessamatos@saoviente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: wanessavmatos@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 99733-5882  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-9052

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: LUIZ FELIPE DA SILVA LOBATO  
CARGO: Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF: 349.170.688-27  
RG: 44.111.694-2  
DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1986  
ENDEREÇO: Rua Ivan Mimesi, 83, Qd 24 Lt7, Jardim do Golfe, São José dos Campos/SP  
CEP: 12244-632  
E-MAIL INSTITUCIONAL: sejur@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: lobatoadvogados@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (12) 97403-7196  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-9091

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: WAGNER PARAGUAY PEDROZA  
CARGO: Secretário de Esportes  
CPF: 221.480.378 - 5  
RG: 33.574.567 - 2  
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1983  
ENDEREÇO: Rua Alice Machado de Azevedo, 573. Cidade Náutica - São Vicente  
CEP: 11355-020  
E-MAIL INSTITUCIONAL: wagnerpedroza@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: wagner@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 97407-6055  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3579-2309

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA  
CARGO: Secretária Meio Ambiente e Defesa Animal  
CPF: 293.224.348-99  
RG : 30.332.204-4



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1980  
ENDEREÇO: R: Jose Bonifacio,404 – Centro – São Vicente  
CEP: 1131-080  
E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: flaviaoliveira1306@gmail.com  
TELEFONERESIDENCIAL/CELULAR: (13) 99805-1932  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2286

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: MARCELO GURGEL RAMALHO  
CARGO: Secretário de Desenvolvimento econômico, ciência, tecnologia e relações do trabalho  
CPF: 286.562.008-52  
RG: 43.973.607--9  
DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1978  
ENDEREÇO: Rua Antonio Rodrigues, 39/50, São Paulo/SP  
CEP: 11320-410  
E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete.seduct@gmail.com  
E-MAIL PESSOAL: marcelogurgel@hotmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (61) 9959 5822  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3569-2329

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: MARIANNEDACOSTAANTUNES  
CARGO: Secretária da Fazenda  
CPF: 157.316.718-50  
RG :18.632.440-6  
DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1968  
ENDEREÇO: Alameda Paraíba, 203-Atibaia/SP  
CEP: 12947-654  
E-MAIL INSTITUCIONAL: sefazexp@saovicente.sp.gov.br  
E-MAIL PESSOAL: marianneantunes@gmail.com  
TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (11)95677-5610  
TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3579-1377

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: JULIANA ARNAUT DESANTANA  
CARGO: Secretária de Turismo  
CPF: 958.260.330-53  
RG :40.584.029-77  
DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1978



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

ENDEREÇO: Rua Dom Lara, 1009, Vila Valença, São Vicente/SP

CEP: 11.390-140

E-MAIL INSTITUCIONAL: julianasantana@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: juarnautasantana@gmail.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13)98147-8618

TELEFONE INSTITUCIONAL: (13)3561-1119

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: ALEXSANDRO FERREIRA

CARGO: Secretário de Projetos Especiais

CPF: 192.893.068-90

RG: 23.670.399

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1974

ENDEREÇO: Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, 255, apto. 74 – Canto do Forte –  
Praia Grande/SP

CEP: 11700-460

E-MAIL INSTITUCIONAL: alexsandro.ferreira@saovicente.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: arquiteto.asf@gmail.com

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: (13) 98128 0698

TELEFONE INSTITUCIONAL: (13) 3467 7134

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO DETENTOR DA ATA**

Ata de Registro de Preços nº 90/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

DETENTOR DA ATA: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras pelo período de 12 (doze) meses.

Nome: Leandro de Souza Franco

Cargo: Proprietário

CPF: 271.203.068-04                      RG: 28.157.748-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/09/1977

Endereço residencial: Rua da Mooca, nº. 4718, Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03165-002

E-mail institucional: lsf.29500@gmail.com

E-mail pessoal: lsf.29500@gmail.com

Telefone(s): 11 2292-6819

São Vicente, 04 de Novembro de 2021.

---

Leandro de Souza Franco